ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME
09/11/26

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

DECRETO Nº 4803/2026, de 6 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 840/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 28.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.2.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$16.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 16.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
07.001.10.302.11.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$600,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 600,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
05.002.12.365.5.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$1.100,00
1.540.1070000.000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos — 1.100,00

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.8.245.12.2048-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$1.800,00
1.660.0000000.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 1.800,00

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.8.122.12.2046-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA — R$9.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.8.245.12.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$16.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 16.000,00

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.8.245.12.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$600,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 600,00

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.8.245.12.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$1.100,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 1.100,00

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.8.122.12.2046-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS — R$2.500,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 2.500,00

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.8.122.12.2046-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS — R$1.800,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 1.800,00

Scanned with CamScanner

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.001.8.122.12.1031-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R$1.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.001.8.122.12.1031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$1.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.001.8.122.12.2046-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$1.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.001.8.122.12.1031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$2.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
08.001.8.122.12.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$1.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.001.8.122.12.2046-3.3.90.47.03.00.00.00 - TAXAS		R$500,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
..936-**
PREFEITO

Scanned with CamScanner

_____ Enoque de Souza Lima
Batista de Siqueira Filho CPF: 888.401.151-53

_____ Joao

CPF: 522.096.281-72

DECRETO 4803

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº 4803/2026, de 6 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 840/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 28.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.2.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$16.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
07.001.10.302.11.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$600,00
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 600,00

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
05.002.12.365.5.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.100,00
1.540.1070000.000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos 1.100,00

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.8.245.12.2048-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$1.800,00
1.660.0000000.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.800,00

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.8.122.12.2046-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$9.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.8.245.12.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$16.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.8.245.12.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$600,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 600,00

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.8.245.12.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.100,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.100,00

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.8.122.12.2046-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$2.500,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.8.122.12.2046-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$1.800,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.001.8.122.12.1031-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R$1.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.001.8.122.12.1031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$1.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.001.8.122.12.2046-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$1.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.001.8.122.12.1031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$2.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
08.001.8.122.12.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$1.000,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.001.8.122.12.2046-3.3.90.47.03.00.00.00 - TAXAS		R$500,00
1.500.0000000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
..936-**
PREFEITO

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Cjulio10. Emissão: 06/11/2026, às 11:28:35. Protocolo: 978fe8b9-45f9-4d1e-8730-a30ee0cd9340

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal do Municipio de Nova Nazaré-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 71, inciso IV e alterações posteriores, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: